

**BRIO REAL ESTATE II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 23.964.843/0001-03

Código ISIN: BRBRIMCTF008

Ticker: BRIM11

**CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **BRIO REAL ESTATE II – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.964.843/0001-03, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), vem, por meio desta consulta formal (“Consulta Formal”), convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGO”), a ser realizada de forma não presencial, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **29 de maio de 2023**, até às 18:00 horas, horário de Brasília, conforme facultado pelo artigo 21 da ICVM 472, para deliberar sobre a seguinte matéria:

**A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):**

1. aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório do Auditor Independente do Fundo referente ao exercício social findo em 30 de junho de 2022 (“Demonstração Financeira”).

**B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):**

1. aprovação da Prorrogação, por 2 (dois) anos, no Prazo de Duração do Fundo, de modo que tal prazo seja estendido de 23/07/2023 para 23/07/2025 e que o **Artigo 1** do regulamento do Fundo passe a vigor com a seguinte redação (“Prorrogação”):

**Artigo 1.** O Brio Real Estate II - Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”) é um Fundo de Investimento Imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 (sete) anos contados da data do encerramento da primeira distribuição de suas Cotas, regido pelo presente Regulamento e seu(s) Suplemento(s), pela Lei nº 8.668, pela Instrução CVM 472 e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Informações Gerais**

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos

# BRL TRUST

---

## INVESTIMENTOS

comprobatórios de poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no artigo 22 da ICVM 472.

A Consulta Formal se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a matéria da ordem do dia referente a Demonstração Financeira, proposta em sede de AGO, será aprovada por maioria simples dos presentes. No que concerne a matéria da ordem do dia referente a Prorrogação, proposta em sede de AGE, será aprovada por maioria dos votos que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

Os cotistas deverão votar na AGOE diretamente pela plataforma disponibilizada pelo Administrador (conforme instruções adicionais constantes do Anexo I) do momento do recebimento do e-mail, no dia 3 de maio de 2023, até às 12h do dia 29 de maio de 2023.

A divulgação do resultado desta AGOE será realizada no dia 25 de maio de 2023, às 19:00 horas, horário de Brasília/DF.

Todos os documentos relativos ao Fundo e à presente Consulta Formal encontram-se disponíveis na página do Administrador na rede mundial de computadores - [Clique Aqui](#), de modo a permitir e assegurar que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto, nos termos do artigo 19-A da ICVM 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

## **ANEXO I**

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a)** se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto.
- (b)** se Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação.
- (c)** se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação.
- (d)** caso o Cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1)** O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.
- (2)** O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem se representante possui poder de voto.
- (3)** A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, deverá compactar em 1 único arquivo .zip.